



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 333/2019

## “SUSPENSÃO DE SERVIDOR”

**Considerando** o processo administrativo nº 007979/2018 - Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019;

**Considerando** ainda, o disposto no artigo 178, inciso II, alíneas “h” e “n” da Lei 237/1992.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o Servidor Público Municipal THALES BATISTA SOUZA, nomeado para o cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, matrícula nº 070280/01, de suas atividades laborais pelo período de **15 (quinze) dias**.

**Parágrafo Único:** A suspensão descrita no *caput* deste artigo ocorrerá no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

**Art. 2º.** A suspensão descrita no art.1º desta Portaria, implicará na suspensão dos vencimentos do servidor pelo mesmo período.

**Art. 3º.** O registro da penalidade de suspensão deverá constar na ficha funcional do servidor.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRA-SE**

Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

### **PUBLICA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São

### **CUMpra-SE**

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal